



ESTADO DE ALAGOAS  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL

**15ª COMISSÃO - SAÚDE E SEGURIDADE SOCIAL**

**PROJETO DE LEI Nº 832/2024**

**PROCESSO Nº: 677/2024**

**RELATOR: DEPUTADO ALEXANDRE AYRES**

**PARECER Nº 2208/2025**

Trata-se de Projeto de Lei de iniciativa da Deputada Cibele Moura, que tramita nesta Casa sob o número 832/2024 onde tem como ementa: INSTITUI O CÓDIGO ALAGOANO DE PROTEÇÃO À PESSOA COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA.

A proposição em questão foi encaminhada a 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação que exarou Parecer favorável ao projeto de lei, sendo na sequência encaminhada a esta Comissão de Saúde e Seguridade Social, para apreciação do mérito, nos termos do Regimento Interno da ALE/AL.

O Projeto de Lei em questão versa sobre criação do Código Alagoano de proteção à Pessoa com transtorno do Espectro Autista, sendo assunto de relevante interesse para população Alagoana,

Quanto aos aspectos que cabem a esta comissão analisar, não há óbices que impeçam sua regular tramitação.

Assim, consideramos legítima a pretensão da autora, inclusive quanto à emenda modificativa 01 apresentada pelo Relator, Deputado Ricardo Nezinho, que visa acrescer o trecho “... e também em conformidade com a Lei Estadual nº 7.874/2017,



ESTADO DE ALAGOAS  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL

que institui a Política Estadual de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista” ao artigo 2º do referido projeto de lei.

Desta feita, somos favoráveis a aprovação do Projeto de Lei nº 898, de 2024, com a devida inclusão do trecho apresentado pela Emenda Modificativa 01.

Sala das Comissões da Assembleia Legislativa do Estado de Alagoas, 26 de junho de 2025.

Presidente: \_\_\_\_\_

**Alexandre Ayres**  
Deputado Estadual

Relator: \_\_\_\_\_

Membro: \_\_\_\_\_

Membro: \_\_\_\_\_

Membro: \_\_\_\_\_

Membro: \_\_\_\_\_